

DECRETO Nº 722/2009

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2008”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

GABINETE DO GERENTE - ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0202	2004	31901300	000	5.000,00

GABINETE DO GERENTE - FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	123	0203	2005	33903900	000	2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0301	2034	33903600	000	7.000,00
10	301	0301	2034	33903900	000	3.000,00
10	301	0301	2034	33903900	000	4.000,00
10	301	0301	2034	33903900	000	5.950,00
10	301	0301	2034	44905200	000	18.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0303	2011	33903900	000	1.000,00
08	244	0303	2011	33903900	000	2.000,00
08	244	0303	2011	33903900	000	5.000,00
08	244	0303	2011	33904800	000	120.000,00

FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0305	2052	31901300	000	1.000,00

GABINETE DO GERENTE - EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0304	2050	33903900	000	350,00
12	361	0304	2050	33903900	000	1.000,00

12	361	0304	2050	33903900	000	7.400,00
----	-----	------	------	----------	-----	----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

GABINETE DO GERENTE - ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0202	2004	33903900	000	5.000,00

GABINETE DO GERENTE - FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	123	0203	2005	33909100	000	2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0301	2034	33903000	000	29.000,00
10	301	0301	2034	33903000	000	5.950,00
10	301	0301	2034	33903000	000	3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0303	2011	33903000	000	1.000,00
08	244	0303	2011	33904800	000	5.000,00
08	244	0303	2011	33904800	000	2.000,00

FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0305	2024	44905200	000	1.000,00

GABINETE DO GERENTE - EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0304	2020	33903000	000	7.400,00
12	361	0304	2050	33903000	000	1.000,00
12	361	0304	2050	33903600	000	350,00

GERÊNCIA MUNICIPAL - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	451	0401	1013	44905100	000	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL